PROJETO DE EMENDA 2/2025

"Altera o Art. 12 e suprime o Art. 14 e 15, da Lei Orgânica do Município de Sonora,".

"Altera o Art. 12 e suprime o Art. 14 e 15, da Lei Orgânica do Município de Sonora,".

SONORA/MS, 06 de Novembro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º002/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: “ALTERA O ART.12 E SUPRIME O ART.14 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SONORA”.

I - O RELATÓRIO
Chegou a esta Casa, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Sonora, de autoria do Executivo Municipal, o qual requer autorização para que possa alterar o Art.12 e Suprimir o Art.14 e l5 da Lei Orgânica do Município de Sonora. Segundo a mensagem, tem como objetivo adequá-la a Lei Complementar Estadual n.º154, de 22 de agosto de 2011, facilitando a criação de distrito no município. O Art.1.º diz que o Art.12, incisos e parágrafo único da atual Lei Orgânica passa a vigorar com nova redação, que traz os requisitos para criação de Distrito.

II – PARECER E VOTO
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º002/2025, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:
O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.
Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 19 de novembro de 2025.

DOC: 1762457352

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 19/11/2025 10:57
Prazo: 24/11/2025
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto